



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS Nº 31/2025.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia
PROTOCOLO

Proc. nº 2918 de 09/05/2025

Encarregado

"Altera a Lei Orgânica do Município de Macaúbas de 29 de novembro de 2011, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, através dos Vereadores infra firmados, no uso de suas atribuições legais e com respaldo na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores de Macaúbas aprova e o Poder Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Macaúbas de 29 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 30. A sessão legislativa anual desenvolve-se em 2 (dois) períodos, sendo que o primeiro se estende de 01 de fevereiro a 15 de junho e o segundo, de 1º julho a 15 de dezembro, iniciando-se independentemente de convocação, devendo realizar, pelo menos, 4 (quatro) reuniões mensais".

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões em 24 de abril de 2025

Assinado

[Handwritten signatures and names]
Roberto Oliveira Sousa
R.T.
José Maria Sá
[Other illegible signatures]